

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 132/2013.

01. DO OBJETO DA COMPRA:

- 1.1.** Compra de **16.500.000 kg** de milho em grãos **ensacado**, produção nacional, a serem entregues nas quantidades e nos locais definidos nos Anexos I e III, conforme especificações técnicas constantes no Anexo II deste Aviso, para atender a demanda do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com base na Portaria Interministerial nº 115 de 01/03/2013 e na Lei nº 12.806 de 07/05/2013.
- 1.2.** O produto será acondicionado em sacaria de polipropileno nova, mínimo de 100g, cor branca, sem impressão, com capacidade de 60 kg (kg líquido, descontado o peso da sacaria).
- 1.3.** Nos moldes do art. 69 da Lei nº 9.784/99, a satisfação do objeto deste Aviso rege-se à pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO: 14/08/13, após a realização do Leilão referente ao Aviso de Compra nº 129/2013.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “VIVA-VOZ”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

04. DOS PARTICIPANTES:

- 4.1.** Entende-se por participante, produtores rurais, cooperativas e comerciantes, em nome do qual toda documentação deverá ser emitida.
- 4.2.** O participante, na data do leilão, deverá estar devidamente cadastrado perante a uma Bolsa de Cereais de Mercadorias e/ou de Futuros, e em situação regular junto ao Sistema Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, junto ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI e junto ao Cadastro Informativo de créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, bem como se encontrar adimplente perante a Justiça do Trabalho.
- 4.3.** Toda a documentação deverá estar devidamente discriminada de forma que possa identificar razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à perfeita identificação dos fornecedores, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento a Conab, na data em que for solicitada.

4.4. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: Será emitido um único Comunicado de Compra – COC, para cada lote.

06. DO PREÇO DA COMPRA:

6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido sem ICMS, e será divulgado com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão.

6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, em R\$/Kg, sem ICMS.

6.3. Sobre o preço de fechamento da compra, quanto à incidência de ICMS, deverá o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.

6.4. Nos tributos decorrentes de PIS/COFINS, o fornecedor deverá observar a legislação federal vigente.

6.5. Caso o fornecedor se enquadre em algum benefício fiscal, deverá especificar na Nota Fiscal (DANFE) a legislação e o referido benefício.

07. DA GARANTIA:

7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, **constante do COC**. O prazo final para a sua constituição será **21/08/2013**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:

7.2.1. Caso opte por CAUÇÃO EM DINHEIRO, efetuar o depósito (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 1351002221198811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

7.2.1.1. No 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1351002221198811, sem o dígito verificador.

7.2.1.2. No 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do participante.

7.2.1.3. Em qualquer das opções (GRU ou TED) a Bolsa negociadora ou o participante deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **22/08/2013**.

7.2.2. Caso opte por apresentar CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - CFB, a mesma deverá ser elaborada de acordo com as Resoluções Conab nºs 056 e 070, de 29/07/93 e 22/10/93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para **14/11/2013** e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até **21/08/2013**, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

7.3. A Superintendência Regional da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

7.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia.

7.5. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

08. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

8.1. O período para a entrega do produto é de **21/08/2013** até o dia **20/09/2013**, e para o **Lote de Conceição do Coité/BA** é de **21/08/2013 a 30/09/2013**, devendo ser obedecidos os prazos e percentuais estabelecidos no Anexo IV.

8.1.1. Será concedido prazo adicional máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após a data limite constante no subitem 8.1., inicialmente concedida para entrega do produto.

8.1.2. Nesse caso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia até a efetiva entrega do produto dentro do novo prazo concedido.

8.1.3. Para efeito de cálculo do valor da multa serão considerados os dias corridos.

8.1.4. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela Superintendência Regional da Conab recebedora do produto.

8.2. O produto será entregue na modalidade CIF (sendo que as despesas de braçagem, carga e descarga serão por conta do fornecedor) nos locais que constam nos Anexos I e III, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo II demais condições definidas neste Aviso.

8.2.1. Para o produto faturado até **31/08/2013** deverá ser observado as especificações técnicas conforme o Anexo II, para o produto faturado a partir de **01/09/2013** será divulgado oportunamente, mediante Comunicado Específico, as novas especificações em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 60/2011.

- 8.2.2.** Os serviços de movimentação de mercadorias serão cobrados de acordo com a tabela de preços dos serviços de braçagem contratada pela Conab, acrescido da taxa de recepção/expedição e da taxa de administração de 10%, ambos previstos na tabela de tarifas da Conab.
- 8.3.** O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo III deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecidos os mesmos dados constante do COC.
- 8.3.1.** Quando for constatado, pelo Fisco Estadual, o excesso de peso no transporte do produto, as despesas tributárias referente à operação ficarão a cargo do fornecedor.
- 8.4.** A entrega do produto deverá obedecer a quantidade total negociada, admitindo-se a variação de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.
- 8.4.1.** Caso esse percentual seja excedido, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.
- 8.4.2.** Caso a variação se situe no limite de 5% (cinco por cento), a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, ou acrescentará na fatura o valor correspondente à diferença verificada a maior, tendo como base para cálculo o valor do produto, com ICMS, constante do COC.
- 8.4.3.** No caso de garantia constituída por fiança bancária, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.
- 8.5.** O produto adquirido pela Conab, só será recebido quando acompanhado da via original do Certificado de Classificação, CARGA A CARGA, emitido por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O não atendimento implicará em recusa e devolução automática de todo o produto.
- 8.6.** A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade e em conformidade com os padrões constantes do Aviso específico e demais anexos, para fins da aceitabilidade efetiva do mesmo.
- 8.7.** Verificada divergência de qualidade, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer uma nova classificação, se for de seu interesse.
- 8.8.** As despesas decorrentes do serviço da nova classificação ocorrerão por conta do fornecedor, caso confirme a divergência.
- 8.9.** Caso o resultado da nova classificação confirme a divergência de qualidade, a operação será cancelada pela Conab proporcionalmente a quantidade rejeitada. O produto recusado e devolvido pode ser substituído desde que o prazo de entrega não tenha expirado, sendo sua reposição/substituição deverá observar a data limite de entrega de cada período (Item 8.1.).

- 8.10.** A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.
- 8.11.** A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estarão sendo efetivamente cumpridas.
- 8.12.** Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.
- 8.13.** Serão observadas, ainda, as Leis nºs 8.078 e 9.972, de 11/09/1990 e 25/05/2000, respectivamente, sendo esta última regulamentada pelo Decreto n.º 6.268, de 22/11/2007.
- 09. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE:** dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade total por COC.
- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atender as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 12 e 13, respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04.
- 12. DA REABILITAÇÃO:** de acordo com o item 14 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da operação, constante do COC, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil S/A.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- 13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste

Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos, fortuitos ou de força maior, serão julgados pela Conab.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02/08/2013

Relação do Cadastro de Lotes
201300010132 14/08/2013

17:35

BA

Lote : 1
Entregar em : CHORROCHÓ BA P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safras : 0 / 0 Qtde : 500.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 2
Entregar em : CONCEIÇÃO DO COITÉ BA P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safras : 0 / 0 Qtde : 1.250.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 3
Entregar em : EUCLIDES DA CUNHA BA P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safras : 0 / 0 Qtde : 500.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 4
Entregar em : FEIRA DE SANTANA BA P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safras : 0 / 0 Qtde : 1.250.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 5
Entregar em : GUANAMBI BA P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safras : 0 / 0 Qtde : 1.250.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 6
Entregar em : JUAZEIRO BA P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safras : 0 / 0 Qtde : 500.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 7
Entregar em : PARAMIRIM BA P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safras : 0 / 0 Qtde : 500.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 8
Entregar em : SEABRA BA P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA
Gestor: SUREG BAHIA
Safras : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0 Faturar : SUREG-BA/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :



Nome Completo da Bolsa - CONAB

2

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02/08/2013

Relação do Cadastro de Lotes
201300010132 14/08/2013

17:35

Total Ofertado : 6.750.000,0**MG**

Lote : 9
Entregar em : JANAÚBA MG | P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-6 UF : MG | 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG MINAS GERAIS
Safr a : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0 | Faturar : SUREG-MG/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 10
Entregar em : MONTES CLAROS MG | P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-6 UF : MG | 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG MINAS GERAIS
Safr a : 0 / 0 Qtde : 3.500.000,0 | Faturar : SUREG-MG/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Lote : 11
Entregar em : SALINAS MG | P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-6 UF : MG | 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG MINAS GERAIS
Safr a : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0 | Faturar : SUREG-MG/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :**Total Ofertado : 5.500.000,0****PB**

Lote : 12
Entregar em : CATOLÉ DO ROCHA PB | P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB | 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG PARAIBA
Safr a : 0 / 0 Qtde : 500.000,0 | Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO

Observação :

Lote : 13
Entregar em : ITAPORANGA PB | P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB | 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG PARAIBA
Safr a : 0 / 0 Qtde : 500.000,0 | Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO

Observação :

Lote : 14
Entregar em : SOUSA PB | P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0002-1 UF : PB | 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG PARAIBA
Safr a : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0 | Faturar : SUREG-PB/CONAB - CIA. NAC.DE ABASTECIMENTO

Observação :**Total Ofertado : 2.000.000,0****PE**

Lote : 15
Entregar em : ITAIBA PE | P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-8 UF : PE | 1 KG (ENSACADO)
Gestor: SUREG PERNAMBUCO
Safr a : 0 / 0 Qtde : 400.000,0 | Faturar : SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :



Nome Completo da Bolsa - CONAB

3

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02/08/2013

Relação do Cadastro de Lotes
201300010132 14/08/2013

17:35

Lote : 16	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : SÃO BENTO DO UNA PE	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0000-8 UF : PE	
Gestor: SUREG PERNAMBUCO	
Safra : 0 / 0 Qtde : 350.000,0	Faturar : SUREG-PE/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Total Ofertado : 750.000,0

SE

Lote : 17	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : NOSSA SRA. DA GLÓRIA SE	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA	
Gestor: SUREG BAHIA	
Safra : 0 / 0 Qtde : 1.000.000,0	Faturar : CONAB-SE/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :


Lote : 18	P-270-4 MILHO EM GRÃOS (ENSACADO)
Entregar em : POÇO REDONDO SE	1 KG (ENSACADO)
Banco : 002 Agência : 0001-2 UF : BA	
Gestor: SUREG BAHIA	
Safra : 0 / 0 Qtde : 500.000,0	Faturar : CONAB-SE/CONAB - CIA. NAC. DE

Observação :

Total Ofertado : 1.500.000,0

Total Geral : 16.500.000,0

Anexo II

	PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES	1. Número	2. Data
			13.03.2013
IDENTIFICAÇÃO			
3. Produto MILHO TIPOS 1, 2 OU 3 (ENSACADO)	4. Programa COMPRA		
ESPECIFICAÇÃO			
5. Constantes Físico-Químicas	6. Padrão (% máximo)	7. Métodos Analíticos	
- Umidade do Grão	13,00	Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96	
- Matérias Estranhas, Impurezas e Fragmentos	2,00	Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96	
- Grãos Ardidos e Brotados	10,00	Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96	
- Total de Grãos Avariados	27,00	Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96	
- Grupo Duro ou Semi Duro	-	Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96	
- Classe Amarelo	-	Portaria MA nº 845/1976 e SDR nº 11/96	
8. Observações			
<p>1 - MA: Ministério de Estado da Agricultura. - SDR: Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura.</p> <p>2 - Legislação: Deve ser observada a Portaria MA nº 845, de 08 de novembro de 1976, que aprova as especificações, para a padronização, classificação e comercialização interna do milho, e a Portaria SDR nº 11, de 12 de abril de 1996, que altera a Portaria nº 845/1976 no que se refere a conceitos e critérios para a classificação do milho; bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e outras legislações vigentes sobre o assunto.</p>			
ESPECIFICAÇÃO			
3. Embalagens Individuais (sacaria)			
<p>- Sacaria de Polipropileno nova, mínimo de 100 gramas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Costura Simples; - Modelo Convencional; - Limpo; - Resistente; - Peso e tamanho uniforme; - Cor branca; - Capacidade para acondicionar 60 kg de milho. <p>- Demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto.</p>			
4. Elaborado por			
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869		SUFIS/GECOQ	
Nome do Técnico / Matrícula	Assinatura	Lotação	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 132/2013

ANEXO III

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	CDA	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE
BA		FATURAMENTO	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES Nº 3840 – 4º ANDAR BLOCO A ED. CAPEMI BAIRRO PITUBA	-	SALVADOR	41821-900	26461699/0227-45	00.391.890	(71) 3417-8620
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	LOCAL DE ENTREGA	RUA SENHORA SANTANA, Nº 932 – CENTRO	39.0287.0188-2	CONCEIÇÃO DO COITÉ	48730-000			
	CHORROCHÓ	LOCAL DE ENTREGA	RUA CORONEL JOÃO DE SÁ, S/N, POVOADO DE LAGE DO BATATA	39.0287.0174-2	CHORROCHÓ	48660-000			
	EUCLIDES DA CUNHA	LOCAL DE ENTREGA	RUA MONTE SANTO, Nº 35 – DENGÓ	39.0287.0187-4	EUCLIDES DA CUNHA	48500-000			
	FEIRA DE SANTANA	LOCAL DE ENTREGA	AV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3311 – A – ESTAÇÃO NOVA	39.0287.0161-0	FEIRA DE SANTANA	44045-000			
	GUANAMBI	LOCAL DE ENTREGA	AV. GOVERNADOR NILO COELHO, S/N – AMAMBAI	39.087.0163-7	GUANAMBI	46430-000			
	JUAZEIRO	LOCAL DE ENTREGA	NUCLEO HABITACIONAL CODESVA SF, S/N – MANDACARAU	39.0287.0164-5	JUAZEIRO	48900-000			
	PARAMIRIM	LOCAL DE ENTREGA	AV. BOTUPORÃ, 291 – CENTRO	39.0287.0177-7	PARAMIRIM	46190-000			
	SEABRA	LOCAL DE ENTREGA	RUA MA NOEL BRITO TEIXEIRA FILHO, 515	39.0287.0168-8	SEABRA	46900-000			
PB		FATURAMENTO	RUA CEL. ESTEVÃO DÁVILA LINS S/N CRUZ DAS ARMAS	-	JOÃO PESSOA	58085-010	26461699/0242-84	16.090.797-7	(83) 3242-5864
	SOUSA	LOCAL DE ENTREGA	BR 230 KM 242 – DISTRITO INDUSTRIAL	58.0287.0087-4	SOUSA	58805-000			
	ITAPORANGA	LOCAL DE ENTREGA	RUA JOÃO SILVINO DA FONSECA, S/N – XIQUE XIQUE	58.0287.0088-2	ITAPORANGA	58780-970			
		CATOLÉ DO ROCHA	LOCAL DE ENTREGA	RUA RODOLFO MAIA, 1152 – GINÁSIO LUZIA MAIA	58.0287.0093-9	CATOLÉ DO ROCHA	58884-000		

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 132/2013

ANEXO III

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	CDA	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE
PE	ITAIBA SÃO BENTO DO UNA	FATURAMENTO	Estrada do Barbalho, 960 – Iputinga	-	Recife	50690-000	26461699/0241-01	0170396-06	(81) 3271-4291
		LOCAL DE ENTREGA	RUA NOVA, S/Nn	59.0287.0087-2	ITAIBA	56550-970			
		LOCAL DE ENTREGA	PE 180 – KM 20	59.0287.0091-0	SÃO BENTO DO UNA	55370-000			
MG	MONTES CALROS JANAÚBA SALINAS	FATURAMENTO	RUA PROF. ANTONIO ALEIXO, 756 – BAIRRO DE LOURDES	-	BELO HORIZONTE	30180-150	26461699/0225-83	062.74501305-71	(31) 3290-2800
		LOCAL DE ENTREGA	RUA FRANCISCO PERES DE SOUZA, Nº 381 – VILA EXPOSIÇÃO	54.087.0025-1	MONTES CLAROS	39400-287			
		LOCAL DE ENTREGA	RUA EMENGARDA, ESQUINA COM VICENTE MEDEIROS S/N	54.0287.0040-5	JANAÚBA	39440-970			
		LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA FLORIPES CRISPIM, Nº 1583	54.0287.0039-1	SALINAS	39560-970			
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA POÇO REDONDO	FATURAMENTO	AV. WALTER FRANCO Nº 382, SALA 03 – CENTRO	-	ITABAIANA	49500-000	26461699/0228-26	27.079.706-8	(71) 3113-8630
		LOCAL DE ENTREGA	AV. SENADOR LEITE S/N – CENTRO	78.0287.0023-2	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	49680-970			
		LOCAL DE ENTREGA	RUA DO CAMPO, S/N	78.0287.0024-0	POÇO REDONDO	49810-000			

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom

AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 132/2013

ANEXO IV

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	QUANTIDADE KG	PERÍODOS E QUANTIDADES(KG) DE ENTREGAS		
			21/08 A 29/08 – 30%	30/08 A 09/09 – 30%	10/09 A 20/09 – 40%
BA	CHORROCHÓ (POLO)	500.000	150.000	150.000	200.000
	EUCLIDES DA CUNHA (POLO)	500.000	150.000	150.000	200.000
	FEIRA DE SANTANA (POLO)	1.250.000	375.000	375.000	500.000
	GUANAMBI (POLO)	1.250.000	375.000	375.000	500.000
	JUAZEIRO (POLO)	500.000	150.000	150.000	200.000
	PARAMIRIM (POLO)	500.000	150.000	150.000	200.000
	SEABRA (POLO)	1.000.000	300.000	300.000	400.000
	SUBTOTAL	5.500.000			
PB	SOUSA (POLO)	1.000.000	300.000	300.000	400.000
	ITAPORANGA (POLO)	500.000	150.000	150.000	200.000
	CATOLÉ DO ROCHA (POLO)	500.000	150.000	150.000	200.000
	SUBTOTAL	2.000.000			
PE	ITAIBA (POLO)	400.000	120.000	120.000	160.000
	SÃO BENTO DO UNA (POLO)	350.000	105.000	105.000	140.000
	SUBTOTAL	750.000			
MG	MONTES CLAROS	3.500.000	1.050.000	1.050.000	1.400.000
	JANAÚBA (POLO)	1.000.000	300.000	300.000	400.000
	SALINAS (POLO)	1.000.000	300.000	300.000	400.000
	SUBTOTAL	5.500.000			
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (POLO)	1.000.000	300.000	300.000	400.000
	POÇO REDONDO (POLO)	500.000	150.000	150.000	200.000
	SUBTOTAL	1.500.000			

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	QUANTIDADE KG	PERÍODOS E QUANTIDADES DE ENTREGAS		
			21/08 A 02/09 – 30%	03/09 A 13/09 – 30%	14/09 A 30/09 – 40%
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ (POLO)	1.250.000	375.000	375.000	500.000

TOTAL	16.500.000
--------------	-------------------